



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos para conduzir os atos das licitações e contratações públicas no âmbito deste Poder Legislativo, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.***

**Art. 1º** - Esta Portaria estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração deste Poder Legislativo.

**DEFINIÇÕES:**

**Art. 2º** - Designar para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E FISCAL DE CONTRATOS** do Poder Legislativo de Ferros/MG, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§1º** - A Sra. **Tallyta Duarte Lage**, inscrita no CPF nº 110.651.226-08, para exercer a função de **PREGOEIRA e AGENTE DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§2º** - A Sra. **Matilde Nonata Franklin Gonçalves**, inscrita no CPF nº 058.770.266-40 e a Srta. **Stephanie dos Santos Silva**, inscrita no CPF nº 139.731.786-82, para exercerem a função de equipe de apoio, a Srta. **Samara Rodrigues da Silva Vidal**, no CPF nº 116.620.876-16, para exercer a função de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

fiscal de contratos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Os servidores mencionados no §2º do art. 2º, auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º** - O Agente de Contratação e ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações públicas.

**§ 2º** - O Agente de Contratação e ou Pregoeiro poderá convocar e se valer de auxílio de especialista, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferros/MG, 02 de janeiro de 2024.

**Rafael Mateus Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG**

